



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91. DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 618

Macapá - Amapá - 28 de Junho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
 Prefeito Municipal de Macapá
 Gilson Ubratam Rocha
 Vice-Prefeito Municipal de Macapá
 Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
 Chefe do Gabinete Civil
 Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
 Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
 Secretário de Administração - SEMAD
 Raimundo Gomes de Souza
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
 Aldo Simão Carneiro Fernandes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 Divanaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
 Eloina Cambrala Soares
 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
 José Maria Botelho
 Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
 Lineu da Silva Facundes
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
 José Maria Amaral Lobato
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
 Francisco Antônio Mendes
 Procurador Geral do Município
 Hélio dos Santos Silva
 Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queiróz
 Diretor-Presidente da URBAM
 Geane Camarão Grott
 Presidente do MACAPÁPREV
 Antônio Sérgio Almeida Salvador
 Diretor-Presidente da EMTU - Interino
 Hélio dos Santos Silva
 Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
 Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.209/2002-PMM

Institui o Programa Municipal de Albergues para Mulher Vítima de Violência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Albergues para Mulher Vítima de Violência incluindo seus filhos menores, com o objetivo de acolher-os em locais mantidos especificamente para esse fim, em caráter emergencial, sigiloso e provisório.

Parágrafo Único. - Serão acolhidos nos albergues as mulheres, bem como seus filhos menores, vítimas de violência física, psicológica ou de qualquer outro tipo cujo retorno ao domicílio habitual represente risco de vida, segundo avaliação e triagem feita em conjunto com a Delegacia de Crimes Contra a Mulher - DCCM.

Art. 2º - O Programa consiste na instalação de rede municipal de albergues, sob a responsabilidade do Executivo, por meio de órgão vinculado à defesa dos direitos humanos, a qual oferecerá às mulheres e seus filhos menores vítima de violência:

- I - Abrigo e alimentação;
- II - assistência social, médica, psicológica e jurídica.

Parágrafo Único. O objetivo do Programa a que se refere este artigo é o de colaborar para que as vítimas superem as situações de crise e carência psicossocial, valorizando suas potencialidades como mulher, despertando sua consciência de cidadania, desenvolvendo sua capacidade profissional e favorecendo sua reintegração à sociedade.

Art. 3º - Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais de outras esferas que desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a habilitar e credenciar no Programa as entidades que:

- I - se mostrem aptas e dispostas a assumir administração e manutenção de albergues no Município desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher;
- II - sejam declaradas de utilidade pública reconhecidamente idôneas.

Art. 4º - O Programa deverá ser mantido à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, para o exercício de 2003 e subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.210/2002-PMM

Considera de Utilidade Pública o Grupo Espírita Fabiano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA FABIANO, CNPJ (MF) 01.465.978/0001-91, com sede administrativa à Av. Áurea Cambrala de Castro S/N - Bairro Novo Horizonte e foro jurídico em Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.211/2002-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá a REDE DE ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILÍAS DO AMAPÁ - RAEFAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, âmbito do Município de Macapá, a REDE DE ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIA DO AMAPÁ - RAEFAP, nos termos do disposto na Lei Municipal Nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.212/2002-PMM

Institui o Ensino de Direitos Humanos no Currículo Escolar do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Ensino dos Direitos Humanos no Currículo Escolar do Ensino Fundamental das escolas da rede Municipal de Macapá.

Art. 2º - A temática dos Direitos Humanos deverá integrar as disciplinas da educação formal do ensino fundamental por meio de atividades realizadas como temas transversais.

Parágrafo Único. As atividades relacionadas aos Direitos Humanos deverão guiar-se pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - O aperfeiçoamento técnico-didático será fomentado pela Secretaria Municipal de Educação, Comissões Parlamentares de Direitos Humanos e Organizações Não-Governamentais ligadas à área.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de noventa (90) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Marará

DECRETOS

DECRETO Nº 0482, DE 10 DE MAIO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 323.540,29 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.540,29 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e convênio nº 1.734/01 - FUNASA/PM-MSEMOSP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 10 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0482, de 10 de maio de 2002

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE RFB	VALOR
175120071201	48	Desem e Mand de Inba Letrada - Vltura - A. Macapá	4490 51 01	323.540,29
TOTAL				323.540,29

DECRETO Nº 0544 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR REGINA CONCEIÇÃO MARVÃO, matrícula nº 900079-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Sociólogo, classe A, nível 01, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Bens Patrimoniais, correspondente ao Código CA1201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CA1.200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0592 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, do Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção Social, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0593 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LIVANEITE GOES FERREIRA, do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ação Social, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0595 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DALVACY GARCÉS DIAS, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção Social, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0596 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ação Social, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0597 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LIVANEITE GOES FERREIRA, matrícula nº 900007-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe A, nível 01, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programas Comunitários de Produção, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0598 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 344/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 28 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ELENILCE TAVAREZ DE SOUZA, matrícula nº 900008-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível II, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CA1201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CA1.200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0599 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 041/2002-GMM, datado de 29 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 1º TE PM, do Cargo de Provedimento em Comissão de Comandante da Companhia de Guardas, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Guarda Municipal, a contar do dia 31 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E
 BANHA, 24 de Junho de 2002.
 PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Junho de 2002.
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0600 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 092/2002-GMM datado de 01 de abril de 2002 e,
 Considerando o que especifica a Lei nº 1.164/2002-PMM, de 10 de janeiro de 2002, que criou novo Grupo Ocupacional na Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - INCLUIR os Inspectores e Guardas Municipais, pertencentes ao Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Macapá, no Grupo Ocupacional Segurança Pública Municipal.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, 24 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0601 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 041/2002-GMM, datado de 20 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MAURO DIAS DA SILVEIRA, matrícula nº 050131-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Inspetor da Guarda, classe A, nível 01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Companhia de Guardas, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Guarda Municipal, a contar do dia 31 de maio de 2002.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, 24 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0602, DE 24 DE JUNHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Convênio nº 024/02-GEA/PMM - GABIC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, em Macapá, 24 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0602, de 24 de junho de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL

2001 Gabinete Civil

CÓDIGO	ORÇ DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
041220012.003	47	Manutenção de Atividade do Departamento de Comunicação Social	3390.39.00	10	250.000,00
Sub-Total					250.000,00
TOTAL					250.000,00

DECRETO Nº 0603, DE 15 DE JUNHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.484,86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.484,86 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, em Macapá, 15 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0603, de 15 de junho de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL

2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
0412200102.001	Manut. Adm. do GABIC.	3390.33.00	01	9.392,00	
		3390.39.00	01	10.000,00	
Sub-Total					19.392,00
TOTAL					19.392,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2901 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
1751200712.031	Desenv. e Manut. da Infra Estrutura Urbana de Macapá.	4490.51.00	06	6.602,86	
Sub-Total					6.602,86
TOTAL					6.602,86

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
0412200102.032	Manutenção Adm. da SEMAT.	3390.39.00	02	21.000,00	
Sub-Total					21.000,00
1854100902.033	Promoção e Gestão Amb. do Município.	3390.30.00	02	22.580,00	
Sub-Total					22.580,00
TOTAL					43.580,00

3300 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

3301 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
2060100302.048	Apoio ao Desenv. do Setor Primário.	4490.51.00	01	800,00	
		4490.51.00	02	31.000,00	
		4490.51.00	04	2.350,00	
Sub-Total					34.150,00
TOTAL					34.150,00

3400 - GUARDA MUNICIPAL

3401 - Guarda Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
0681100212.058	Manut. Adm. da Guarda Municipal.	3390.39.00	01	9.800,00	
Sub-Total					9.800,00
TOTAL					9.800,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
0412200102.032	Manutenção Adm. da SEMAT.	3390.14.00	02	10.000,00	
		3390.33.00	02	5.000,00	
		3390.35.00	02	6.000,00	
Sub-Total					21.000,00
1854100902.033	Promoção e Gestão Ambiental do Município.	3390.39.00	02	2.550,00	
		4490.51.00	02	20.640,00	
Sub-Total					23.190,00
TOTAL					44.190,00

3300 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

3301 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
0412200102.047	Manutenção Adm. da SEMAB.	3390.30.00	02	1.500,00	
		3390.39.00	02	1.600,00	
		4490.52.00	02	1.000,00	
Sub-Total					4.100,00
2060100302.048	Apoio ao Desenv. do Setor Primário.	3390.30.00	01	800,00	
		3390.30.00	02	2.200,00	
		3390.30.00	04	2.300,00	
		3390.39.00	02	7.000,00	
		3390.39.00	02	1.000,00	
Sub-Total					13.300,00
2060500302.049	Apoio ao Abastecimento Alimentar.	3390.30.00	02	2.100,00	
		3390.35.00	02	5.900,00	
		3390.39.00	02	3.200,00	
		4490.51.00	02	5.500,00	
Sub-Total					16.700,00
TOTAL					34.100,00

3400 - GUARDA MUNICIPAL

3401 - Guarda Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
0681100212.058	Manutenção Administr. da Guarda Municipal.	3390.15.00	01	10.000,00	
		3390.19.00	01	9.800,00	
		3390.33.00	01	9.392,00	
Sub-Total					29.192,00
TOTAL					29.192,00

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9001 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
9999909999.999	Reserva de Contingência.	9999.99.99	06	6.602,86	
Sub-Total					6.602,86
TOTAL					6.602,86

DECRETO Nº 0605 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER a nomeação cumulativa do servidor HÉLIO DOS SANTOS SILVA, Auditor Geral do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, código DAS.101.3, que encontrava-se respondendo cumulativamente pela Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá/EMDESUR, correspondente ao Código DAS.101.3, do grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, a contar do dia 20 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, 25 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0606 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CHARLES ACHCAR CHELALA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá/EMDESUR, a contar do dia 20 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Junho de 2002. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0607, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.290,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.290,00 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 26 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL Prefeito Municipal ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0607, de 26 de junho de 2002.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

2600 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS 2601 - Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FT, VALOR. Row 1: 2694600190.005 Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores. Row 2: Sub-Total 50.000,00. Row 3: TOTAL 50.000,00.

3300 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3301 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FT, VALOR. Row 1: 2060100302.048 Apoio ao Desenvol. do Setor Primário. Row 2: Sub-Total 24.290,00. Row 3: TOTAL 24.290,00.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9001 - Reserva de Contingência

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FT, VALOR. Row 1: 9999909999.999 Reserva de Contingência. Row 2: Sub-Total 74.290,00. Row 3: TOTAL 74.290,00.

DECRETO N.º 0608, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 852.002,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 852.002,40 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Dois Reais e Quarenta Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Convênios nº 814/2002 - SEED/PMM e nº 830/2002-SEED/PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 26 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL Prefeito Municipal ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0608, de 26 de junho de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Table with columns: CÓDIGO, ORÇ. ORÇ. SUPLEM., ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FT, VALOR. Row 1: 1236100402.023 Insumos de Atividade com Benefícios Nacionais e Internacionais-Convênios. Row 2: Sub-Total 102.002,40. Row 3: TOTAL 852.002,40.

DECRETO N.º 0610 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 218/2002-GAB/AUDL, datado de 27 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, do Cargo de Provedor em Comissão de Auditor Contábil, Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Auditoria Geral do Município/AUDIM, a contar do dia 06 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 06 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0611 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, item I, da Lei nº 4790-92-PMM, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1231/2001 - PMM, datado de 24 de julho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DIFERENÇA DE CAIXA, ao servidor ROBERTO ALEIXO VAZ, matrícula nº 400089-7, pertencente ao Cargo de Provedor em Comissão do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe B, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMPF.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo do servidor, e paga mensalmente enquanto perdurar o

exercício da atividade na Tesouraria, a contar do dia 10 de março de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0612 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Ofício nº 649/2002-ASSEJUR/SEPLAN, datado de 03 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, a servidora MARIA IRACEMA ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 050108-5, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Monitor Jurídico, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-GEA, através do Decreto nº 0365/2002-PMM, datado de 11 de abril de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0614 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARCIONE GLEY DOS SANTOS ROCHA, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento Profissional, Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 07 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0613 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDO SÉRGIO DA ROCHA PEREIRA, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEFAD, a contar do dia 07 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0615 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO SÉRGIO DA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 300162-5, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento Profissional, Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 07 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0616 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARCIONE GLEY DOS SANTOS ROCHA, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 07 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0617 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 117/2001 - PMM, datado de 19 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - RG. 103978, matrícula nº 200197-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Acente de Administração, classe B, nível 12, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Legalização de Veículos, correspondente ao código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 19 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0618 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei

Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 142/2001 - PMM, datado de 23 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, Classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programação, código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 23 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0619 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 050/2002 - SEMSA/PM, datado de 03 de abril de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor TEÓFILO JORGE BUÍZA BERNUÉZ, matrícula nº 700336-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Administrador Hospitalar, classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Álvaro Correia, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 03 de abril de 2002.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 03 de abril de 2002, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0620 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 618/2001 - SEMAD/PM, datado de 09 de março de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS ÉPIHNA, matrícula nº 610049-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub classe B, nível 09, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 09 de março de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 09 de março de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0621 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 454/2001 - PMM, datado de 21 de fevereiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA DO CARMO DE VILHENA RAMOS, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Agente Distrital de São Joaquim do Pacuí, correspondente ao código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do Gabinete Civil, a contar do dia 21 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 21 de fevereiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 21 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Junho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0624 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO a excepcional conquista da 5ª Copa do mundo pelo futebol brasileiro e as justas comemorações que unem o nosso povo em manifestação de civismo e orgulho nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no dia primeiro de julho, segunda-feira em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - As Repartições e Órgãos Municipais que exercem atividades de natureza ininterrupta, funcionarão regularmente de acordo com a escala de serviços fixada pelo respectivo titular.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 01 de julho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de julho de 2002

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUDIM

PORTARIA Nº 006/2002 - AUDIM/PM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto Nº. 0303/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº. 109/02-AUDIM/PM, datado em 12 de Abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a MARCO

ANTÔNIO FARIAS MONTEIRO, Auditor adjunto, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, para responder cumulativamente pela Auditoria Geral do Município, no período de 01/07/2002 a 20/07/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Auditoria Geral do Município - AUDIM, 24 de Junho de 2002.

Helio dos Santos Silva
HELIO DOS SANTOS SILVA
Auditor Geral do Município

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2002.

PORTARIA N.º 007/2002 - AUDIM/PM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto Nº. 0303/2002 - FOM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº. 109/02-AUDIM/PM, datado em 12 de Abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SELMA LÚCIA COELHO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, Chefe da Seção de Pessoal, correspondente ao Código CAI - 3, da Unidade de Direção Intermediária, da Auditoria Geral do Município - AUDIM, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS - 101.1, da Unidade de Direção Intermediária - DAS - 101, da Auditoria Geral do Município - AUDIM, que estará em gozo de férias no período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/06/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Auditoria Geral do Município - AUDIM, 24 de Junho de 2002.

Helio dos Santos Silva
HELIO DOS SANTOS SILVA
Auditor Geral do Município

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos 24 dias do mês de Junho de 2002.

Secretarias

Semad

PORTARIA N.º 169 / 2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ZULEIDE MONTEIRO FERREIRA, Chefe da Seção de Manutenção e Guarda, Código CAI.201.3, para responder cumulativamente pelo Chefe da Seção de Cadastro Funcional Inativo, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, em virtude da titular encontrar-se participando da Comissão encarregada de providenciar a compensação dos processos de aposentadoria, no período de 14 a 30 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de Junho de 2002.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Junho de 2002.

PORTARIA N.º 170 / 2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 166/2002-PM, datada de 12 de junho de 2002, que

coloca à disposição da Secretaria Municipal de Finanças/SEMF a servidora MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de Junho de 2002.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Junho de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2002-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa RASERA CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Assessoria Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal os dispositivos do Art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e justificativa n.º 030/2002-CPL/SEMAD/PM, datada de 03 de maio de 2002.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de acordo com o parágrafo único da cláusula Segunda do Contrato.

VALOR: O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

Table with 3 columns: ID, Descrição, Valor. Row 1: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 85.122.093,2.927.000. Row 2: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 2.3.99.35. Row 3: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 20.000.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

Rasera Consultoria e Telecomunicações
RASERA CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES
Rasera Fernando Rasera
CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2002-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa M.C. MENDES - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de tubulação elétrica e confecção de caixas de passagens em concreto, cava para plantio, fixação de grades de proteção e serviços de irrigação.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98 e ainda na Carta Convite n.º 023/02-CPL/SEMAD/PM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses a contar de 13 de Maio de 2002 a 12 de Maio de 2003, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60(sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

VALOR: O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 43.986,66 (QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

Table with 3 columns: ID, Descrição, Valor. Row 1: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 85.122.093,2.927.000. Row 2: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 2.3.99.35. Row 3: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 43.986,66. Row 4: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 43.986,66.

Macapá - AP, 23 de maio de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

Miguel Castro Mendes
MIGUEL CASTRO MENDES
M.C. MENDES - ME.
CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 009/2001-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa COMERCIAL NOGUEIRA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade o fornecimento de refeições e lanches, destinados as seguintes secretarias: SEMAD, SEMAT e SEMSA.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e Licitação na modalidade de carta Convite sob o n.º 018/2001-CPL/SEMAD/PM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 11 de abril de 2002 a 10 de junho de 2002.

VALOR: O valor total para o fornecimento de generos alimentícios será de R\$ 83.929,37 (OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta das seguintes dotações:

Table with 4 columns: ID, Descrição, Programa, Valor. Row 1: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 85.122.093,2.927.000. Row 2: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 2.3.99.35. Row 3: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 83.929,37. Row 4: 030/2002-CPL/SEMAD/PM, 83.929,37.

Macapá - AP, 24 de abril de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

Adriano José Silva Nogueira Lima
COMERCIAL NOGUEIRA LTDA
Adriano José Silva Nogueira Lima
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifica em 23/05/2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA: 030/2002 - CPL/SEMAD/PM. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada. EMPRESA ADJUDICADA: RASERA CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$-200.000,00 (duzentos mil reais). PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS: 10 meses.

Senhor Prefeito,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa RASERA CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A justificativa refere-se ao custeio das despesas advindas da contratação dos serviços de consultoria especializada em telecomunicações, que tem por finalidade orientar e proceder a elaboração de projetos que viabilizem a obtenção de concessões de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, serviços esses, destinados a promover a integração entre as comunidades do município de Macapá.

A Contratação direta dar-se-á devido ser público e notório que a empresa RASERA CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, detém notória especialização e inquestionável conhecimento técnico sobre os procedimentos necessários a elaboração de projetos ligados à área de radiodifusão comunitária.

Com efeito, sendo a contratada entidade de notável especialização técnica e ilibado conceito profissional, reconhecido nacionalmente, não há como se exigir, para sua contratação, procedimento licitatório, em face do que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da mesma forma, e respaldado pelo que estabelece a doutra decisão do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, RLC de Ago.92. p. 314, conceituando:

"A notória especialização, como motivo determinante da dispensa formal de licitação, se configura quando os serviços a serem contratados pela Administração tiverem características de notável singularidade no modo de prestação ou no resultado a ser obtido, suscetível de execução somente por determinados profissionais ou firmas de reconhecida e correspondente especialização, em grau incompatível com os demais."

De outro modo, também, deve-se levar em consideração as circunstâncias intrínsecas que envolvem a presente contratação, tendo como subsídios basilares os princípios da conveniência e da oportunidade que norteiam os atos da administração pública, sendo estes, no caso em

comento, permissivos que contribuem para efetivação da referida contratação.

Nesse sentido, pela impossibilidade de deflagrar um processo licitatório e implementar uma contratação nos termos em que requerida pelo interesse público, a Administração encontra respaldo para a contratação de serviços de consultoria especializada, no artigo 25, inciso II, do Estatuto Licitatório Federal, no que diz respeito à inexigibilidade de um processo licitatório.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 23 de maio de 2002.

JOSÉ ADELSON LUCAS DA FONSECA
Presidente da CPL/SEMAD/PM

Semosp

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Decreto nº 0219/02)

AVISO DE LICITAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, tipo menor preço, nas modalidades de TOMADA DE PREÇOS e CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Conforme abaixo especificados:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2002-CPL/SEMOSP/PM
Objeto: Recuperação de Equipamentos, pesados (Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) em Macapá-AP, no dia 22/07/2002, às 09:00 (nove) horas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2002-CPL/SEMOSP/PM.
Objeto: Serviços de Conservação e Abertura de Ramais e Viciniais em Localidades da Zona Rural do Município de Macapá-AP, no dia 23/07/2002, às 09:00 (nove) horas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2002-CPL/SEMOSP/PM.
Objeto: Execução de Bacias em Concreto nos Pontos de Abrigo de Ônibus para Passageiros, em Macapá-AP, no dia 23/07/2002, às 16:00 (dezesseis) horas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2002-CPL/SEMOSP/PM.
Objeto: Execução de Obras para Revitalização do Parque Recreativo e Desportivo General Euclides da Cunha Figueiredo (Beira Rio) em Macapá-AP, no dia 06/09/2002, às 09:00 (nove) horas.

Os documentos relativos às referidas licitações, que incluem as condições que as regulamentam, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. Maria Quitéria n.º 38 - Bairro do Trem, em Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição dos Editais através de disquete poderão adquiri-los mediante o fornecimento do mesmo.

A aquisição do Edital de Tomada de Preços será mediante o recolhimento de uma Taxa correspondente à R\$-50,00 (cinquenta reais) e do Edital de Concorrência Pública R\$-100,00 (cem reais) em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em Qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativos às referidas licitações, dar-se-ão na sala de reuniões da CPL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos dias e horários supracitados.

Macapá-AP, 24 de Junho 2002

GILMAR GONÇALVES VALES
(Presidente da CPL/SEMOSP)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2002-CPL/SEMOSP/PM.

Objeto: Drenagem e Manejo Ambiental, em 1,34km de Canal no Bairro Nova Esperança, para Controle da Malária no Município de Macapá-AP.

Preço Base: R\$-1.224.489,60 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Firma Vencedora: ENGEMAP LTDA.

O. de Classif	Firma Licitante	Preço(R\$)	Val/ Prop.	Prazo Exec.
1ª	Engemap Ltda	1.222.712,09	60 dias	180 dias

Macapá-AP, 24 de Junho de 2002.

GILMAR GONÇALVES VALES
Presidente da CPL/SEMOSP/PM

SEMTAC

PORTARIA Nº 021/2002 - SEMTAC/PM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regulamento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 028/2002-DTPS/SEMTAC - PMM, datado de 06 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor IZALSON VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 699142-0, classe A, nível 01, ocupante da categoria funcional de Assistente Social pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, que se deslocou de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Tartarugalzinho para proceder o recambiamento dos adolescentes Silvano, Sônia e Samuel Melo de Moura, conforme determinação Judicial da Comarca de Tartarugalzinho no período de 17 a 18 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 28 de Junho de 2002.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES
SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.

SEMEC

PORTARIA Nº. 025/2002 - SEMEC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto nº 1977/01-PM.

CONSIDERANDO:

A necessidade de instituir a comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SUJAN LIMA DE WORREL, Diretora do DACS/SEMEC, MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, Diretora do DEFT/SEMEC, JAMILÉ RUTH SILVA DE SENA BARRETO DO CARMO, Chefe da DIES/DACS, CLÁUDIO AFONSO SOARES - SEPE/DIES, IVAN PACHECO RIBEIRO, Chefe da DIEJA/DACS, JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO MUNIZ - SEPAD/DIEADACS, LÍDIA LÚCIA LORATO - SEOC/DIE/DACS, MARIA DE NAZARÉ FAÇANHA DA SILVA, Chefe da DIF/DEFT, JAMILÉ FAÇANHA DE ALMEIDA, Chefe da DAP/DEFT, SERGIO COSTA COUTINHO - SESE/DAP/DEFT, MARLON ASSIS PASTANA, Técnico da DAP/DEFT, MARIA ELIANA DUARTE SANTOS - Pedagoga DAP/DEFT, AGNALDO FIGUEIREDO DA ROCHA SILVA - Pedagogo DAP/DEFT, JOSÉ AMIRALDO DOS SANTOS QUARESMA, Chefe da DOIE/DFT, para sob a coordenação da primeira, elaborarem o "PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 28 de Junho de 2002.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.

Macapaprev

Portaria nº 036/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 116/2002, datado de 28 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER A CONCESSÃO, das férias da servidora CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência Social, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2000/2001, no período de 28 de junho a 26 de julho de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2002.

Geane Camargo Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 28 dias do mês de junho de 2002.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE JUNHO DE 2002, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA

Apreciar os balanços dos meses de janeiro a abril de 2002, e das outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 976/99-PM, de 24/06/99, publicada no Diário Oficial do Município de 28/06 a 02/07/99, e no art. 7º, Incisos IV, VIII e XV, § 3º e 15, § 2º do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21/10/99, publicado no Diário Oficial do Município de 18/10 a 22/10/99.

Considerando que foram atendidas as exigências legais e regulamentares previdenciárias em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desmembramento da legislação em três Leis: Regime e sua Estrutura, Plano de cargos e salários e Custeio.

Art. 2º - Homologar o Parecer do Conselho Fiscal referente aos balanços de Janeiro a Abril de 2002.

Art. 3º - Aprovar a renovação do contrato da Teletista.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Macapá Previdência, 18 de junho de 2002

GEANE CAMARGO GROTT
Diretora Presidente da Macapaprev
Presidente do CONSAD

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração
Membro do CONSAD

ALDO SIMÃO CARREIRO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CONSAD

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Membro do CONSAD

EMDESUR

3º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 01/2001/PM-EMDESUR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá - PM, como CEDENTE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, como CONVENIENTE, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam, que o Instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas na firma como se acham redigidas, e que neste ato e sentido totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: fica alterada a vigência do presente CONVÊNIO sendo prorrogado a partir do dia 21/06/2002 até 18/09/2002

E por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, no preceito de duas testemunhas, também no fim assinadas. Registre-se e publique-se

Macapá, 17 de junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONCEDENTE

HELIO DOS SANTOS SILVA
Diretor-Presidente EMDESUR
CONVENIENTE

Urbam

PORTARIA Nº 021/2002 - URBAM

O Diretor - Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

Considerando o grande número de pessoas de baixa renda que procuram a URBAM em busca de lotes vagos para fins de

moradia própria;

Considerando que a Lei 864/97 exige que o município detenha a posse do imóvel requerido;

Considerando o que ficou determinado pelo Presidente do CONSAD na reunião realizada dia 12/04/2002;

Considerando ainda que o instrumento denominado **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, foi devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município - **PROGEM**.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar como documento único, para fins de posse temporária, a **Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel**;

Art. 2º - O instrumento do qual trata o Art. 1º destina-se a Título Precário para ocupação direta (posse), do bem de propriedade do Município de Macapá;

Art. 3º - Concluída a tramitação normal do Processo Administrativo nos diversos Setores da Empresa, deverão ser os autos encaminhados a Divisão de Supervisão Urbana - DSU;

Art. 4º - Ficará sob a total responsabilidade da Divisão de Supervisão Urbana - DSU, o controle e expedição da Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, após a devida autorização do Diretor-Presidente da URBAM.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de junho de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor - Presidente / URBAM

Edital de Convocação nº 067/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 5050/00
Requerente RONALDO DA SILVA PENANTE

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 5050/00, onde o Sr. RONALDO DA SILVA PENANTE, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 280 (ant. 16), quadra 07, setor 14, no Bairro Fazendinha, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. OLAVO RODRIGUES BARBOSA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 24 de junho de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 068/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1616/01
Requerente LORENA EVELINE DE OLIVEIRA CABRAL

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 1616/01, onde a Sr. LORENA EVELINE DE OLIVEIRA CABRAL, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 230, quadra 122, setor 21, no Bairro Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. NARA RITA CARMO DE SOUZA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 24 de junho de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 069/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1975/02
Requerente JUSSIÊ DE SOUZA FARIAS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 1975/02, onde o Sr. JUSSIÊ DE SOUZA FARIAS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 100, quadra 60, setor 21, no Bairro São Lazaro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. MARIA HELOÍSA ESTEVES LIMA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 02 de julho de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 070/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0334/02
Requerente MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 0334/02, onde a Sr. MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, manifesta interesse em adquirir os lotes urbano nºs 30 e 40, quadra 64, setor 21, no Bairro Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar as Sr.as AMANDA VANESSA MARTINS DOS SANTOS e CLAUDIA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 02 de julho de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM